

SUMÁRIO

DECRETO	1
PORTARIA GABINETE	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	4
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	5
CORREGEDORIA	6

DECRETO

DECRETO Nº 068/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do El Niño, no âmbito do Município de Miracema, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a intensificação dos eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño, caracterizado pelo aquecimento anormal das águas do Oceano Pacífico Equatorial, capaz de produzir impactos significativos sobre a saúde pública, o meio ambiente, os recursos hídricos, o sistema energético, a agropecuária e a proteção da população vulnerável no Município de Miracema;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada, preventiva e integrada entre os órgãos municipais para monitoramento, mitigação, preparação e resposta aos impactos decorrentes do fenômeno climático;

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, atribui aos Estados competência para coordenar as ações do sistema estadual de proteção e defesa civil em articulação com a União e os Municípios;

CONSIDERANDO que a criação do Comitê não implica aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, inserindo-se no poder de organização administrativa do Poder Executivo Municipal;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, e tendo em vista o disposto na **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**, e no **Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020**,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê Municipal de Enfrentamento aos Efeitos do El Niño - COMITÊ EL NIÑO**, de caráter consultivo, preventivo, estratégico e intersetorial, com a finalidade de coordenar ações integradas de monitoramento, prevenção, mitigação, preparação e resposta aos impactos decorrentes do fenômeno climático no Município de Miracema.

Art. 2º. O **Comitê El Niño** será coordenado pela **Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**, com assessoramento das **Secretarias Municipais de Governo**,

Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Agropecuário, Educação, Desenvolvimento Social e Obras, Urbanismo e Transportes.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê pela **Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública** fundamenta-se na sua competência legal e institucional na gestão de riscos e desastres, conforme o disposto no **§ 5º do art. 144 da Constituição Federal** e no **art. 7º da Lei Federal nº 12.608/2012**.

CAPÍTULO II

Das Finalidades e Competências

Art. 3º. Compete ao **Comitê El Niño**:

I - coordenar ações integradas de monitoramento, prevenção, mitigação, preparação e resposta relacionadas aos efeitos do fenômeno El Niño;

II - promover a articulação entre os órgãos municipais, concessionárias de serviços públicos, órgãos federais e estaduais, e demais instituições estratégicas;

III - monitorar cenários críticos relacionados à estiagem, ondas de calor, baixa umidade relativa do ar, incêndios florestais e impactos à saúde pública;

IV - propor protocolos operacionais integrados e medidas preventivas;

V - promover o compartilhamento de informações estratégicas entre os órgãos participantes;

VI - apoiar ações voltadas à proteção da população vulnerável, incluindo crianças, idosos e pessoas em situação de risco social;

VII - apoiar ações voltadas à proteção econômica da população rural e de pequenos produtores em situação de vulnerabilidade;

VIII - fortalecer as ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;

IX - promover ações voltadas à mitigação dos impactos sobre a agropecuária, os recursos hídricos e a infraestrutura essencial;

X - emitir recomendações técnicas e estratégicas aos órgãos envolvidos;

XI - instituir grupos de trabalho;

XII - promover a integração e o compartilhamento de dados estratégicos entre os órgãos participantes, visando à construção de painéis gerenciais, sistemas de monitoramento e produtos de inteligência para apoio à tomada de decisão.

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 4º. O **Comitê El Niño** será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública;

II - Secretaria Municipal de Governo;

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
VII - Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

§ 1º. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contado da publicação deste Decreto.

§ 2º. Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos federais, estaduais, instituições de pesquisa, universidades, concessionárias de serviços públicos essenciais e demais entidades relacionadas ao tema.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais**

Art. 5º. A participação no **Comitê El Niño** será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. O **Comitê El Niño** será convocado ordinariamente pela sua coordenação e poderá ser convocado extraordinariamente sempre que os indicadores meteorológicos, climáticos, hidrológicos, ambientais ou operacionais apontarem risco elevado de impactos associados ao fenômeno El Niño.

Art. 7º. O **Comitê El Niño** terá vigência enquanto perdurar o monitoramento ativo do fenômeno, podendo ser prorrogado, com ou sem alteração de composição e competências, por ato do Prefeito.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos, não implicando criação de despesa adicional, podendo as dotações existentes ser suplementadas, quando necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **22 de julho de 2026.**

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **22/07/2026**, às **15:58**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00239254** e o código CRC **C0CFDEF4**.

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 446, DE 15 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER POR REQUISIÇÃO a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **ESTHER ALVES DE MATOS SOUZA**, matrícula **4504-7**, ocupante do cargo efetivo **Auxiliar Administrativo**, para a **112ª Zona Eleitoral Miracema/RJ**, a contar de **13/07/2026** até **18/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/07/2026**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **15 de julho de 2026.**

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **22/07/2026**, às **15:58**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00239336** e o código CRC **E71C7CA2**.

PORTARIA Nº 456, DE 22 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São Fidélis do(a) servidor(a) municipal **MARCOS ANTÔNIO GRIPPA DE SOUZA**, inscrito(a) na matrícula nº **3311-1**, no total de **1.206 dias**, correspondentes a **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias**, para efeito

de aposentadoria, conforme **Processo Administrativo nº MRC-030104/000331/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **22 de julho de 2026**.

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **22/07/2026**, às **15:23**, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00239236** e o código CRC **E45B6D71**.

PORTARIA Nº 457, DE 23 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Gilberto de Araújo Prado**, matrícula nº **3304-9**, cargo público de **Guarda Civil Municipal** do símbolo padrão de vencimentos **Segunda Classe, Padrão II** para a **Segunda Classe, Padrão III**, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030109/000241/2026**, de **23/07/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **23 de julho de 2026**.

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **23/07/2026**, às **14:10**, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00240333** e o código CRC **FA112571**.

PORTARIA Nº 458, DE 24 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Ana Luiza Pereira de Paula Ribeiro**, matrícula nº **2629-8**, cargo público de **Servente Escolar** do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Nível 3** para a **Classe B, Nível 4**, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030117/001409/2026**, de **23/07/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, **24 de julho de 2026**.

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em **24/07/2026**, às **14:11**, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00242047** e o código CRC **D83D2A54**.

PORTARIA Nº 459, DE 24 DE JULHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Maria Bernadete de Figueiredo Tostes**, matrícula nº **5006-7**, cargo público de **Auxiliar de Administração/Previ** do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Padrão 1** para a **Classe C, Padrão 2**, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030121/000574/2026**, de **23/07/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de julho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 24/07/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://nordeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00242167 e o código CRC 57293857.

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE JULHO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 016/25, de 08/01/2025** e, de conformidade com o Artigo 91, da **LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA)**, de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da **Lei nº 798/99**, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4328-1	Joselly Cabral Ferreira Jasbick	Auditor Fiscal de Controle Interno	RH	17/07/2026 a 15/08/2026

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 22/07/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://nordeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00239150 e o código CRC DD07C801.

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE JULHO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 016/25, de 08/01/2025** e, de conformidade com o Artigo 91, da **LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA)**, de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da **Lei nº 798/99**, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
5496-8	Sandra Leite de Souza Fernandes	Cantineiro Escolar	Educação	13/07/2026 a 10/10/2026

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO, Secretária Municipal**, em 22/07/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://nordeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00239360 e o código CRC 1C3D295C.

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE JULHO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 016/25, de 08/01/2025** e, de conformidade com o Artigo 91, da **LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA)**, de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da **Lei nº 798/99**, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1999-2	Joelma de Oliveira Martins da Silva	Ajudante de Obras	Sec. Meio Ambiente	17/07/2026 a 14/09/2026

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 23/07/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00239389 e o código CRC EFB51513.

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE JULHO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Portaria nº 016/25, de 08/01/2025** e, de conformidade com o Artigo 91, da **LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA)**, de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da **Lei nº 798/99**, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4389-3	Viviane Argentino da Cunha	Servente Escolar	Secretaria de Educação	10/07/2026 a 07/09/2026

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS Secretária Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJO**, **Secretária Municipal**, em 23/07/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00239449 e o código CRC 57997D60.

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: MRC-030117/000328/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL. A **Prefeita Municipal de Miracema/RJ**, no uso de suas atribuições, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório em favor das empresas: **SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA – CNPJ: 32.734.267/0001-07**, com os Itens 1, 2, 3, 4 e 5, no valor de **R\$ 1.508.003,52 (um milhão,**

quinhentos e oito mil, três reais e cinquenta e dois centavos); **GOLDEN FARMA FARMACIA LTDA** – CNPJ: 48.930.759/0001-08, com os Itens 6, 7 e 8, no valor de **R\$ 37.153,40 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**. Valor total homologado: **R\$ 1.545.156,92 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**. Data: Miracema, **16 de julho de 2026**. **Maria Alessandra Leite Freire – Prefeita Municipal**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. **Fornecedor:** SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA – CNPJ 32.734.267/0001-07. **Processo:** MRC-030117/000328/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico – Edital nº 007/2026. **Ata nº 026/2026**, firmada em **16 de julho de 2026**. **Itens registrados:** **Item 01:** Fralda descartável infantil noturna, tamanho G (grande), com barreira antivazamento, hipoalergênica, pacote – marca CLEAN CARE ZOO; unidade: PAC; quantidade: 251 pacotes; valor unitário: R\$ 113,83; valor total: R\$ 28.571,33. **Item 02:** Fralda descartável infantil noturna, tamanho XG (extragrande), com barreira antivazamento, hipoalergênica, pacote – marca CLEAN CARE ZOO; quantidade: 902 pacotes; valor unitário: R\$ 139,72; valor total: R\$ 126.027,44. **Item 03:** Fralda descartável infantil noturna, tamanho XG (extragrande), com barreira antivazamento, hipoalergênica, pacote – marca CLEAN CARE ZOO; quantidade: 300 pacotes; valor unitário: R\$ 139,72; valor total: R\$ 41.916,00. **Item 04:** Fralda descartável infantil noturna, tamanho XXG (extra extra grande), com barreira antivazamento, hipoalergênica, pacote – marca CLEAN CARE ZOO; quantidade: 7.069 pacotes; valor unitário: R\$ 139,15; valor total: R\$ 983.651,35. **Item 05:** Fralda descartável infantil noturna, tamanho XXG (extra extra grande), com barreira antivazamento, hipoalergênica, pacote – marca CLEAN CARE ZOO; quantidade: 2.356 pacotes; valor unitário: R\$ 139,15; valor total: R\$ 327.837,40. **Valor total da ata: R\$ 1.508.003,52 (um milhão, quinhentos e oito mil, três reais e cinquenta e dois centavos)**. **Vigência: 12 (doze) meses, de 16/07/2026 a 16/07/2027.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. **Fornecedor:** GOLDEN FARMA FARMACIA LTDA – CNPJ 48.930.759/0001-08. **Processo:** MRC-030117/000328/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico – Edital nº 007/2026. **Ata nº 027/2026**, firmada em **16 de julho de 2026**. **Itens registrados:** **Item 06:** Absorvente higiênico tipo normal sem abas, formato tradicional, apresentação externa, pacote – marca NATURALMENTE MAIS; unidade: PAC; quantidade: 9.055 pacotes; valor unitário: R\$ 1,40; valor total: R\$ 12.677,00. **Item 07:** Lenço umedecido, material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, com emoliente, isento de álcool, hipoalergênico, descartável, uso infantil, pacote com 100 unidades – marca BAB FREE-QLB; quantidade: 14.121 pacotes; valor unitário: R\$ 1,30; valor total: R\$ 18.357,30. **Item 08:** Lenço umedecido, material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, com emoliente, isento de álcool, hipoalergênico, descartável, uso infantil, pacote com 100 unidades – marca BAB FREE-QLB; quantidade: 4.707 pacotes; valor unitário: R\$ 1,30; valor total: R\$ 6.119,10. **Valor total da ata: R\$ 37.153,40 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**. **Vigência: 12 (doze) meses, de 16/07/2026 a 16/07/2027.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: MRC-030108/000341/2026 - Dispensa de Licitação nº: 023/2026. Objeto: Aquisição de sacos plásticos para lixo, destinados ao uso exclusivo das atividades de limpeza urbana do Município de Miracema/RJ. A **Prefeita Municipal de Miracema/RJ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente com fundamento no **art. 75, inciso II**, e considerando os trabalhos apresentados no Processo Administrativo nº MRC-030108/000341/2026, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 023/2026, nos seguintes termos: Empresa vencedora: **LJ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.099.411/0001-90**, pelo valor total de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**. DATA: MIRACEMA (RJ), **sexta-feira, 24 de julho de 2026**. **MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE PREFEITA MUNICIPAL AUTORIDADE COMPETENTE**

CORREGEDORIA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 020/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

O **Corregedor-Geral do Município de Miracema**, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pelos **arts. 58, parágrafo único, e 97, c/c art. 23, inciso III e §3º**, todos da **Lei Municipal**

n. 2.035/2022, deferiu o pedido de prorrogação de sindicância investigativa formulado pelo presidente da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, no **Ofício n. 071/2026 (Processo n. MRC-030115/000240/2026)**, razão pela qual resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo de conclusão da sindicância instaurada nos autos do processo administrativo n. **MRC-030115/000296/2026**.

Art. 2º - Permanecem como membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores municipais efetivos a seguir, na ordem dos respectivos cargos: **Presidente: Rodrigo Moreira Vieira – matrícula n. 3482-7; Relatora: Danielle Pereira Barcellos – matrícula n. 3345-6; e Vogal: Bruno Neiva Tostes – matrícula n. 3391-0**, encarregando-os dos respectivos trabalhos até a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Corregedoria-Geral do Município.

Miracema-RJ, **22 de julho de 2026**.

RAFAEL ASSED KIK MENEZES Corregedor-Geral do Município Portaria n. 229/2025

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ASSED KIK MENEZES**, Corregedor, em **22/07/2026**, às **14:40**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00238832** e o código CRC **17F6396A**.